



Terça-feira, 28 de fevereiro de 2012

**RESOLUÇÃO - RE No- 797, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012**

Art. 1o- Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão, em todo o território nacional, da distribuição, comercialização e uso dos medicamentos **HIDROMED 25mg** e **CAPTOMED 25mg**, caixa com 500 comprimidos, lote 1103467, fabr. 08/11 e val. 08/13, fabricados por **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.** - CNPJ no- 02.814.497/0001-07, por suspeita de problemas no acondicionamento dos produtos (troca de etiquetas).

Art. 2o- Determinar, ainda, que a Empresa fabricante promova o recolhimento de todo o estoque existente no mercado, do lote 1103467 de ambos os medicamentos referidos no art. 1o- , na forma da Resolução-RDC no- 55/2005.

Art. 3o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

**RESOLUÇÃO - RE No- 798, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012**

Art. 1o- Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, dos produtos abaixo descritos, e de quaisquer outros produtos sujeitos à vigilância sanitária que constem em sua rotulagem como sendo fabricados por **ERVAS RENOVÁVEIS NATURAIS LTDA.**, sem informações de CNPJ, endereço Rua Rio Azul, no- 114/120, Manaus/AM, por não existir registros e Autorização de Funcionamento nesta Agência:

•**BIG FLORA**

•**BIG BRONK**

•**BIG CALMAN**

•**BIG EMAGRIM**

•**BIG ENERGY**

•**BIG GLICALI**

•**BIG SAUDÁVEL**

•**BIG REUMASTIL**

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA